

DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Sábado, 14 de fevereiro de 2026 | Edição nº 259

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL



Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Sábado, 14 de fevereiro de 2026 | Edição nº 259

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Extrato	5



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



**CÂMARA MUNICIPAL DE
LAMBAARI**
Edifício Sede "Renato Nascimento"

www.camaralambari.mg.gov.br

(35) 3271-1166

Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

PORTARIA Nº. 004 de 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o controle de frequência, o cumprimento da jornada de trabalho e o regime de tolerância para os servidores da Câmara Municipal de Lambari, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBAARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de zelar pela eficiência e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º – Todos os servidores da Câmara Municipal, sejam eles efetivos, contratados comissionados ou à disposição, ficam obrigados ao cumprimento integral e fiel da jornada de trabalho estabelecida no **Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), Lei Municipal nº. 2.409 de 18 de dezembro de 2025**.

Art. 2º – O registro de frequência é obrigatório e pessoal, devendo ser realizado no início e no término de cada turno de trabalho, como o cumprimento semanal de 30h, e diário de 6h.

Parágrafo único. Não será permitido a partir desta data fracionamento de horário, a não ser em casos justificados por situações de saúde.

Art. 3º – Fica estabelecida a **tolerância máxima de 15 (quinze) minutos** diários para atrasos no início do expediente.

- **§ 1º** – Os atrasos que excederem o limite de tolerância estabelecido no *caput* deste artigo deverão ser contados como falta, não podendo o servidor permanecer no ambiente de trabalho.
- **§ 2º** – A utilização recorrente da tolerância de 15 minutos sem justificativa plausível poderá ser objeto de apuração disciplinar.

Art. 4º – Caso o atraso do servidor ultrapasse os **15 (quinze) minutos** previstos no Art. 3º, a Presidência ou a chefia imediata reserva-se o direito de:

1. **Impedir o início do exercício** do servidor naquele turno/dia;
2. **Efetuar o corte do ponto**, resultando no desconto integral do dia de serviço na remuneração correspondente.



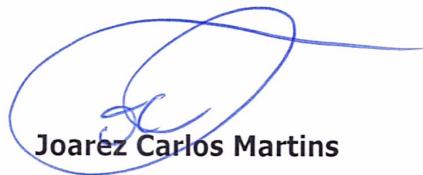
Art. 5º – A reincidência injustificada nos atrasos ou o abandono do posto de trabalho antes do horário regulamentar sujeitará o servidor às sanções administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Para os servidores contratados e comissionados, o não cumprimento do horário, ocorrerá em rescisão contratual e exoneração do cargo.

Art. 6º – Casos excepcionais ou urgências médicas devidamente comprovadas por atestado serão analisados pela Presidência para fins de abono ou compensação, conforme a conveniência administrativa.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 13 de fevereiro de 2.026.



Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara Municipal



Licitações e Contratos

Extrato



**CÂMARA MUNICIPAL DE
LAMBAARI**
Edifício Sede "Renato Nascimento"

🌐 www.camaralambari.mg.gov.br
📞 (35) 3271-1166
📍 Av. Renato Nascimento, Nº 90 Volta do Ó,
Lambari/MG, CEP: 37.480-000

**Extrato de Contrato N° 004/2026 – Dispensa N° 005/2026- Processo
Administrativo N° 005/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PREDIAIS E DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS. Declara como vencedor(a):

CONTRATADA: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 25.927.849/0001-36

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$8.887,00

O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 12 de fevereiro de 2026

JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730
211604

Assinado de forma digital
por JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2026.02.12
11:43:46 -03'00"

**Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari**



**Extrato de Contrato N° 005/2026 – Dispensa N° 006/2026- Processo
Administrativo N° 006/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), após realização de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO À ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHOR APROVEITAMENTO DOS ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO À GARANTIA DE CONDIÇÕES ERGONÔMICAS, FUNCIONAIS E ADEQUADAS DE TRABALHO PARA SERVIDORES, VEREADORES E DEMAIS USUÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Declara como vencedor(a):

CONTRATADA: MULTIPLA COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.101.846/0001-04

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$20.730,31

O processo na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), situado à Rua Renato Nascimento, nº 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 13 de fevereiro de 2026

JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730
211604

Assinado de forma
digital por JOAREZ
CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2026.02.13
11:41:52 -03'00'

**Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari**